

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**25ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (COFC)**, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 08-L, de 21/01/2025, realizada na Sala de Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, em **três de julho de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os Vereadores Wanderlei Divino Antunes, Secretário; e, na condição de suplente, Guilherme Araújo Nunes e José Wellinton Oliveira Silva. O Presidente declarou aberta a reunião às **14h24min** apresentando o seguinte expediente e respectivas deliberações: **Ata da 14ª Reunião da COFC de 2025: aprovada por unanimidade. Parecer nº 50/2025 da COFC**, exarado sobre o **Projeto de Lei Nº 60/2025-E**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.429,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos)”: aprovado por unanimidade. Parecer nº 51/2025 da COFC, exarado sobre o **Projeto de Lei Nº 62/2025-E**, que “Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de São Roque e dá outras providências”: aprovado por unanimidade. Ainda, o Vereador Guilherme Araújo Nunes disse, em relação ao Projeto de Lei Nº 62/2025-E, que os laudos de avaliação dos imóveis foi realizado por uma empresa idônea, a Caixa Econômica; que a avaliação dos imóveis está aparentemente correta; que a venda será por licitação; que, no total, serão 10 (dez) imóveis vendidos; comentou o valor dos imóveis; disse que o recurso da venda será destinado ao Poder Público; que a destinação não está clara, mas está sendo solicitado ao Poder Executivo a destinação objetiva do recurso; e que o valor arrecadado com a venda pode ser maior que o estipulados, por se tratar uma licitação. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **14h30** e, para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=7tQdeVYv-b8>-----

**WANDERLEI DIVINO ANTUNES**  
SECRETÁRIO CPOFC

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
SUPLENTE CPOFC

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA**  
SUPLENTE CPOFC